

	TERMO DE REFERÊNCIA RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO Para atividades agrosilvipastoris, indústria, comércio e prestação de serviços	PMNRS SMAMA
---	---	------------------------------

ADVERTÊNCIA SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Todos os documentos que dependem de técnico responsável deverão ser encaminhados com assinatura deste, constando o nome, qualificação, registro profissional, endereço e telefone para contato, com emissão de ART devidamente registrado no conselho profissional.
- Todas as plantas apresentadas deverão estar em escala e devidamente assinadas.
- Em caso de algum dos constituintes deste Termo de Referência não se aplicar ao caso específico, deverá o requerente apresentar expressa justificativa pela não apresentação do documento referente, quando do protocolo, acompanhada de relatório fotográfico ou outra forma de comprovação. A ausência não justificada da documentação e/ou estudos solicitados nos Termos de Referência, ou a justificativa irrelevante e/ou meramente protelatória, implicará não aceitação do protocolo de processo de licenciamento.
- De acordo com as peculiaridades do empreendimento, o órgão ambiental poderá solicitar ao empreendedor, a qualquer tempo, complementação de documentos e informações além dos constantes no respectivo Termo de Referência, sempre que necessário e de forma motivada.

DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO

1. Requerimento de Licença assinado pelo requerente.
2. Formulário próprio para o licenciamento da atividade.
3. Cópia do RG e CPF ou CNPJ do requerente ou do Talão de Produtor para Zona Rural.
4. Cópia da(s) Matrícula do(s) Imóvel(is), atualizada em até 90 (noventa) dias.
5. Apresentação de Outorga de Direito de Uso da Água ou Dispensa de Outorga junto ao DRH conforme Resolução nº 91 de 17 de agosto de 2011.
6. Mapas de localização do empreendimento em escala 1:500, contendo:
 - 6.1. Mapa rodoviário, marcando o empreendimento em relação à quadra, com as coordenadas geográficas e ruas próximas (ex. Google Earth);
 - 6.2. Rede hidrográfica (rios, riachos, etc.) em um raio de 50 m do empreendimento.
7. Projeto(s) técnico(s) e respectivo(s) memoriais de cálculo e cronograma de implantação, contendo:
 - 7.1. Estação de Tratamento de Efluentes (se houver geração de efluentes líquidos);
 - 7.2. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010 e Decreto Federal 7.404 de 23 de dezembro de 2010, ou declaração que justifique a não apresentação do PGRS baseada na lei acima. Deverá ser acompanhado de ART

	TERMO DE REFERÊNCIA RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO Para atividades agrosilvipastoris, indústria, comércio e prestação de serviços	PMNRS SMAMA
---	---	------------------------------

(anotação de responsabilidade técnica) do profissional devidamente habilitado, responsável técnico pelas etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, observando as atividades (elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento) as quais devem estar descritas no campo das atividades técnicas e não como descrição da atividade, referenciadas no artigo 22 da Lei nº 12.305/2010, devendo a vigência pela operação e monitoramento do plano ser de no mínimo 1 (um) ano;

8. Cópia da Licença de Operação em vigor.

9. ART do responsável técnico pelo licenciamento ambiental e por todos os planos e projetos solicitados.

10. Relatório fotográfico demonstrando todas as áreas e setores do empreendimento, bem como o seu entorno (áreas externas).

11. Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental.